



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

LEI MUNICIPAL Nº 513/2019 – DE 23/04/2019

Câmara Municipal de Viseu

Aprovada Em Sessão Ordinária

De dia 23 / 04 / 2019

Isvaldo
Ivaldo Alves de Oliveira
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação e regularização de Escola Municipal de Ensino Fundamental no município de Viseu – pa, denominada Escola municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Raimunda Silva de Oliveira.

A câmara municipal de Viseu, Estado do Pará, aprovou e eu Isaiás José Silva Oliveira Neto, prefeito municipal, no exercício de suas funções constitucionais e legalmente previstas sanciono e determino que se publique a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Raimunda Silva de Oliveira – Polo Educacional Japim, localizada na Rua Principal, Vila do Japim, com seis salas de aulas, neste município de Viseu – PA, inaugura no dia 30/06/18.

Artigo 2º - A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viseu, 25 de Abril de 2019.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu